DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 **Ano V | Edição nº 632** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1437 de 17 de Janeiro de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$820.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 820.000,00

02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR

233 27.812.0010.1002.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 820.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 091000

91 TESOURO-exercícios anteriores

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: 820.000,00

Fontes de Recurso

91 000 820.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 17 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1438 de 18 de Janeiro de 2023

"Luto Oficial"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" de 03 (três) dias, a partir do dia 17 de janeiro, em virtude do falecimento da Senhora Leonor Bortoloto dos Anjos

Parágrafo único - As atividades permanecerão ininterruptas em todas as repartições públicas desta Municipalidade.

Art. 2º - Durante o luto oficial a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede do Paço Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 18 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1439 de 18 de Janeiro de 2023

"Aprova Tabela de Preços Públicos"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Preços de Serviços Públicos:

1.	Trator – Implementos/hora 4x4 (traçado)	74,65
2.	Trator – Implementos/hora	61,08
3.	Caminhão /km	3,06
4.	Motoniveladora /hora	122,00
5.	Pá carregadeira /hora	122,00
6.	Arado/diária	30,50
7.	Grade/diária	30,50
8.	Roçadeira/diária	30,50
9.	Plantadeira/diária	40,66
10.	Pulverizador/diária	40,66
11.	Ensiladeira/diária	61,00
12.	Distribuidor de Calcário/diária	61,00
13.	Triturador Triton/Alqueire	40,66
14.	Pulverizador de barras/diária	40,66
15.	Grade aradora/diária	50,84
16.	Plantadeira de plantio direto/alqueire	30,50

17.	Ônibus – Micro Ônibus – Perua/km	3,06
18.	Subsolador de 5 hastes	30,50

Parágrafo 1º - O valor dos implementos descritos nos itens 6 a 16 da tabela acima não serão acumulados com a hora do Trator, sendo cobrado somente o maior valor.

Parágrafo 2º - Caso seja requerido para utilização o trator e mais de um implemento, será cobrado a hora do trator e dos implementos que serão agregados.

Parágrafo 3º - O valor do combustível e hora normal de trabalho do motorista (servidor público municipal) já está incluído nos valores da tabela acima.

Parágrafo 4º – O reajuste da tabela será anual e concedido levando–se em consideração o acúmulo do INPC/IBGE entre os meses de Janeiro a Dezembro do exercício precedente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1352/2022, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 18 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1440 de 18 de Janeiro de 2023

"Atualiza a planta genérica de valores do Município para cobrança do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2.023"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º O valor do metro quadrado de terreno urbano constante do artigo 4º da Lei n.º 138, de 12 de Dezembro de 2.001, conforme sua respectiva localização, passa a ser o seguinte:

Setor Valor do m² em Real
Setor Único 2,25

Art. 2º Os valores médios unitários de construção constantes do artigo 3º da Lei n.º 138, de 12 de dezembro de 2.001, ficam assim escalonados:

Tipo de Construção Valor base em Real
Casa/Sobrado 201,26
Apartamento 201,26
Telheiro 64,68
Galpão 39,55
Industrial 143,79
Loja/Especial 201,26

Art. 3º O valor do metro quadrado da edificação será obtida considerando se o valor base segundo o tipo de edificação, aplicando-se sobre esse valor os fatores da tabela decrescente anexa ao Código Tributário e consistente em coeficientes de categoria, sub tipo e conservação da construção.

Art. 4º Todos os valores atualizados tem como referência o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE.

Art. 5º Os vencimentos do IPTU para o exercício de 2.023, passam a ser os seguintes:

a) 15 de Março de 2.023 para pagamento em cota única.

b) em caso de opção por pagamento em 8 (Oito) parcelas, deverá ser obedecido o seguinte cronograma:

1ª Parcela 15/03/2.023	5ª Parcela 15/07/2.023
2ª Parcela 15/04/2.023	6ª Parcela 15/08/2.023
3ª Parcela 15/05/2.023	7ª Parcela 15/09/2.023
4ª Parcela 15/06/2.023	8ª Parcela 15/10/2.023

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 1355/2022, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 18 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

D E C R E T O 1441 de 18 de Janeiro de 2023

“Atualiza as Tabelas II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 006 de 20 de Janeiro de 1997.”

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam atualizadas as Tabelas II, III, IV, V e VI, da Lei Complementar n.º 006 de 20 de Janeiro de 1.997.

Art. 2º - O valor de atualização tem como referência o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC do IBGE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 1353/2022, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil, 18 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

TABELA ANEXA N.º II

NATUREZA DA ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	FISC. FUNCIONAMENTO
1 - **Comércio**		
Açougues		
Categoria A	87,80	175,59
Categoria B	71,10	142,20
Categoria C	58,55	117,10
Armarinhos		
Categoria A	100,34	200,68
Categoria B	83,61	167,23
Categoria C	71,10	142,20
Agentes e Prepostos em Geral		
Categoria única	50,19	100,37
Armazéns Gerais, Silos, Guarda de Móveis		
Categoria Única	133,80	267,60
Auto Escola - por carro		
Categoria Única	37,64	75,28
Artigos Esportivos		
Categoria A	100,34	200,68
Categoria B	83,61	167,23
Categoria C	71,10	142,20
Bares		
Categoria A	87,80	175,59
Categoria B	71,10	142,20
Categoria C	58,55	117,10
Boutique		
Categoria A	133,80	267,60
Categoria B	104,52	209,05
Categoria C	87,80	175,59
Brinquedos		
Categoria A	87,80	175,59
Categoria B	71,10	142,20
Categoria C	58,55	117,10
Botequins		
Categoria A	71,10	142,20
Categoria B	62,73	125,47
Categoria C	50,19	100,37
Banca de Jornais e Revistas		
Categoria A	50,19	100,37
Categoria B	46,00	92,01
Categoria C	37,64	75,28
Bilhares e Quaisquer outros Jogos de Mesa		
Categoria Única por mesa	16,73	33,46
Bocha		
Pôr Pista	16,73	33,46
Barbearia pôr Cadeira		
Categoria A	33,46	66,92
Categoria B	25,09	50,19
Categoria C	16,73	33,46
Charutaria		

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Categoria A	50,19	100,37
Categoria B	46,00	92,01
Categoria C	37,64	75,28
Calçados		
Categoria A	171,41	342,82
Categoria B	142,16	284,33
Categoria C	87,80	175,59
Comércio de Adubos, Fertilizantes e Agropecuários		
Categoria A	158,89	317,79
Categoria B	137,98	275,97
Categoria C	121,25	242,51
Cinemas e Teatros		
Categoria Única	171,41	342,82
Circos e Parques de Diversões e Leilões - Sede		
Por dia	29,28	58,55
Distrito p/ dia	16,73	33,46
Casas Lotéricas		
Categoria A	87,80	175,59
Categoria B	71,10	142,20
Categoria C	58,55	117,10
Casas de Artigos de Caça e Pesca		
Categoria A	104,52	209,05
Categoria B	87,80	175,59
Categoria C	71,10	142,20
Carpintaria e Consertos de Móveis		
Categoria A	87,80	175,59
Categoria B	71,10	142,20
Categoria C	62,73	125,47
Casas de Móveis		
Categoria A	171,41	342,82
Categoria B	142,16	284,33
Categoria C	87,80	175,59
Despachantes e Escritórios de Contabilidade		
Categoria A	129,62	259,24
Categoria B	100,34	200,68
Categoria C	87,80	175,59
Depósito de Inflamáveis, Explosivos e Similares		
Categoria A	87,80	175,59
Categoria B	71,10	142,20
Categoria C	62,73	125,47
Depósito de Bebidas		
Categoria A	217,41	434,83
Categoria B	192,32	384,64
Categoria C	171,41	342,82
Depósitos Fechados		
Categoria A	238,33	476,65
Categoria B	221,60	443,19
Categoria C	209,05	418,10
Empórios		
Categoria A	104,52	209,05
Categoria B	87,80	175,59
Categoria C	71,10	142,20
Empresa Funerária		

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Categoria Única	.....	217,41	.....	434,83
Eletrodoméstico				
Categoria A	.....	259,20	.....	518,41
Categoria B	.....	238,33	.....	476,65
Categoria C	.....	225,78	.....	451,56
Exposição, Feiras e Quermesses				
Por dia	.....	8,36	.....	16,73
Estacionamento de Veículos				
Categoria Única	.....	171,41	.....	342,82
Estúdio Fotográfico, Cinematográfico e de Gravação				
Categoria A	.....	104,52	.....	209,05
Categoria B	.....	87,80	.....	175,59
Categoria C	.....	71,10	.....	142,20
Ensino				
1 - Pré-Primário	.....	50,19	.....	100,37
2 – Primário	.....	66,92	.....	133,83
3 – Supletivo	.....	87,80	.....	175,59
4 – Médio	.....	133,80	.....	267,60
5 - Médio Profissional	.....	154,71	.....	309,42
6 – Superior	.....	238,20	.....	476,39
Estabelecimento Bancário				
Categoria A	.....	882,14	.....	1764,28
Categoria B	.....	794,34	.....	1588,68
Categoria C	.....	719,09	.....	1438,19
Escola Datilografia				
Categoria A	.....	104,52	.....	209,05
Categoria B	.....	87,80	.....	175,59
Categoria C	.....	71,10	.....	142,20
Escola de Música e Dança				
Categoria A	.....	104,52	.....	209,05
Categoria B	.....	87,80	.....	175,59
Escola de Cabelereiros				
Categoria A	.....	54,37	.....	108,74
Categoria B	.....	46,00	.....	92,01
Escola de Corte e Costura				
Categoria A	.....	54,37	.....	108,74
Categoria B	.....	46,00	.....	92,01
Farmácia				
Categoria A	.....	133,80	.....	267,60
Categoria B	.....	112,89	.....	225,78
Categoria C	.....	104,52	.....	209,05
Fabricação de Lajotas e Muros de Concretos				
Categoria A	.....	171,41	.....	342,82
Categoria B	.....	158,86	.....	317,72
Categoria C	.....	137,95	.....	275,90
Funilaria e Pintura				
Categoria A	.....	104,52	.....	209,05
Categoria B	.....	87,80	.....	175,59
Categoria C	.....	71,10	.....	142,19
Ferragens				
Categoria A	.....	108,71	.....	217,41
Categoria B	.....	100,34	.....	200,68

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Categoria C	.....	87,80	.....	175,59
Hospital, Sanatório, Ambulatório, Pronto Socorro, Casas de Saúde e Congêneres				
Categoria A	.....	250,84	.....	501,68
Categoria B	.....	217,38	.....	434,76
Categoria C	.....	188,14	.....	376,28
Hotéis - por leito				
Categoria A	.....	12,55	.....	25,09
Categoria B	.....	8,36	.....	16,73
Categoria C	.....	6,26	.....	12,51
Categoria D	.....	5,01	.....	10,02

Observação: Nos hotéis com fornecimento de refeições, a taxa de Fiscalização e Funcionamento, serão cobradas em dobro.

Indústrias/ Frigoríficos				
A – Até 05 empregados	.....	87,80	.....	175,59
B - de 06 à 10 empregados	.....	113,53	.....	227,06
C - de 11 à 15 empregados	.....	167,23	.....	334,45
D - de 16 à 20 empregados	.....	209,05	.....	418,10
E - de 21 à 30 empregados	.....	250,84	.....	501,68
F - de 31 à 40 empregados	.....	309,36	.....	618,72
G - de 41 à 50 empregados	.....	342,82	.....	685,64
H - mais e 50 empregados	.....	497,50	.....	995,00
Livraria e Papelaria				
Categoria A	.....	104,52	.....	209,05
Categoria B	.....	87,80	.....	175,59
Categoria C	.....	71,10	.....	142,20
Lanchonete				
Categoria A	.....	104,52	.....	209,05
Categoria B	.....	100,34	.....	200,68
Categoria C	.....	87,80	.....	175,59
Louças				
Categoria A	.....	87,80	.....	175,59
Categoria B	.....	83,61	.....	167,23
Categoria C	.....	71,07	.....	142,13
Laboratório de Análise Clínicas e Eletricidade Médica				
Categoria Única	.....	133,77	.....	267,54
Mercearia				
Categoria A	.....	104,52	.....	209,05
Categoria B	.....	87,80	.....	175,59
Categoria C	.....	71,07	.....	142,13
Materiais para Construção				
Categoria A	.....	447,34	.....	894,68
Categoria B	.....	392,97	.....	785,95
Categoria C	.....	342,82	.....	685,64
Máquina de Benefício - 1 - Café				
Categoria A	.....	597,84	.....	1195,68
Categoria B	.....	472,40	.....	944,81
Categoria C	.....	342,82	.....	685,64
Máquina de Benefício - 2 - Arroz				
Categoria A	.....	217,38	.....	434,76
Categoria B	.....	171,41	.....	342,82
Categoria C	.....	133,77	.....	267,54
Máquina de Benefício - 3 - Algodão				
Categoria A	.....	447,34	.....	894,68
Categoria B	.....	392,97	.....	785,95

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Categoria C	317,72		635,45
Medidores de Negócio e Outros Profissionais Autônomos			
Categoria Única	45,97		91,95
Materiais Elétricos e Luminárias			
Categoria A	133,77		267,54
Categoria B	104,52		209,05
Categoria C	87,80		175,59
Motéis			
Categoria Única	171,41		342,82
Óticas			
Categoria A	133,77		267,54
Categoria B	104,52		209,05
Categoria C	87,80		175,59
Oficinas de Veículos Automotores			
Categoria A	154,68		309,36
Categoria B	137,95		275,90
Categoria C	121,25		242,19
Oficinas de Consertos de Bicicletas e Motocicletas			
Categoria A	71,07		142,13
Categoria B	54,34		108,67
Categoria C	45,97		91,95
Outras Oficinas de Consertos em Geral			
Categoria A	87,80		175,59
Categoria B	71,07		142,13
Categoria C	54,34		108,67
Pensão e Similares - por leito			
Categoria A	8,36		16,73
Categoria B	4,18		8,36
Padaria e Confeitaria			
Categoria A	171,41		342,82
Categoria B	154,68		309,36
Categoria C	137,95		275,90
Profissionais Liberais sem Relação de Emprego			
Categoria Única	45,97		91,95
Posto de Gasolina - por Bomba			
Categoria A	87,80		175,59
Categoria B	71,07		142,13
Categoria C	54,34		108,67
Posto de Serviços para Veículos - por Lavador			
Categoria A	45,97		91,95
Categoria B	37,64		75,28
Categoria C	33,46		66,92
Peças e Acessórios para Automóveis			
Categoria A	154,68		309,36
Categoria B	137,95		275,90
Categoria C	121,25		242,51
Quaisquer Espetáculos ou Diversão não Constante desta Tabela			
I - Sede - por dia	8,36		16,73
II - Distrito – por dia	5,01		10,02
Representantes Comerciais Autônomos e Corretores			
Categoria Única	29,28		58,55
Restaurantes			
Categoria A	154,68		309,36
Categoria B	137,95		275,90

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Categoria C	121,25		242,51
Categoria D	104,52		209,05
Relojoaria, Consertos de Relógios e Jóias			
Categoria A	137,95		275,90
Categoria B	121,25		242,51
Categoria C	104,52		209,05
Revenda de Veículos - Automóveis e Tratores - Em Agência			
Categoria Única	556,02		1112,03
Revenda de Veículos - em Garagem			
Categoria A	397,16		794,31
Categoria B	342,82		685,64
Categoria C	259,20		518,41
Revenda de Flores			
Categoria A	104,52		209,05
Categoria B	87,80		175,59
Categoria C	71,07		142,13
Restaurantes Boates e Similares			
Categoria Única	154,68		309,36
Secos e Molhados - 1 - Varejo			
Categoria A	238,29		476,59
Categoria B	209,05		418,10
Categoria C	171,41		342,82
Categoria D	133,77		267,54
Secos e Molhados - 2 - Atacadistas			
Categoria A	334,45		668,91
Categoria B	275,93		551,87
Categoria C	200,68		402,01
Categoria D	133,77		267,54
Salão de Engraxates - por cadeira			
Categoria Única	5,01		10,02
Selaria			
Categoria A	87,80		175,59
Categoria B	71,07		142,13
Categoria C	50,16		100,31
Sapataria e Artigos de Couros			
Categoria A	104,52		209,05
Categoria B	87,80		175,59
Categoria C	71,07		142,13
Serrarias			
Categoria A	121,25		242,51
Categoria B	104,52		209,05
Categoria C	87,80		175,59
Sorveterias			
Categoria A	104,52		209,05
Categoria B	87,80		175,59
Categoria C	71,07		142,13
Salões de Beleza - Por cadeira ou Oficial			
Categoria A	29,28		58,55
Categoria B	20,91		41,82
Categoria C	8,36		16,73
Serralherias			
Categoria A	154,68		309,36
Categoria B	137,95		275,90
Categoria C	121,25		242,51
Supermercados			

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Categoria A	.....	773,43	.....	1546,86
Categoria B	.....	685,64	.....	1371,27
Categoria C	.....	514,23	.....	1028,45
Categoria D	.....	397,16	.....	794,31
Categoria E	.....	292,66	.....	585,33
Categoria F	.....	225,75	.....	451,49
Categoria G	.....	171,41	.....	342,82

Tipografia

Categoria A	.....	142,13	.....	284,27
Categoria B	.....	121,25	.....	242,51
Categoria C	.....	104,52	.....	209,05
Categoria D	.....	87,80	.....	175,59

Tapeçarias

Categoria A	.....	91,98	.....	183,96
Categoria B	.....	71,07	.....	142,13
Categoria C	.....	54,34	.....	108,67

Tecidos e Confecções

Categoria A	.....	217,38	.....	434,76
Categoria B	.....	171,41	.....	342,82
Categoria C	.....	117,07	.....	234,14

Tinturarias e Lavanderias

Categoria A	.....	71,07	.....	142,13
Categoria B	.....	54,34	.....	108,67
Categoria C	.....	41,82	.....	83,65

Quaisquer outras atividades Industriais, Agropecuárias e Financeiras, não incluídas nesta Tabela, assim como qualquer Estabelecimentos e Pessoas Físicas ou Jurídicas de que de modo permanente ou temporário prestem os serviços ou exerçam as atividades constantes na lista de serviços do artigo 241 deste código.

Categoria A	.....	342,82	.....	685,64
Categoria B	.....	259,20	.....	518,41
Categoria C	.....	217,38	.....	434,76
Categoria D	.....	171,41	.....	342,82
Categoria E	.....	137,95	.....	275,90
Categoria F	.....	117,07	.....	234,14
Categoria G	.....	100,34	.....	200,68
Categoria H	.....	87,80	.....	175,59
Categoria I	.....	83,61	.....	167,23
Categoria J	.....	71,07	.....	142,13
Categoria K	.....	66,88	.....	133,77
Categoria L	.....	54,34	.....	108,67

TABELA ANEXA N.º III

Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante

1 – Comércio Eventual

A - de gênero e prod. Alimentícios	.....	12,77	.....	301,00
B - de armarinhos e miudezas	.....	28,73	.....	852,86
C - de perfumaria e art. Toucador	.....	28,73	.....	852,86
D - de produtos hortifrutigrangeiros	.....	12,77	.....	301,00
E - de brinquedos e art. P/ presente	.....	20,75	.....	677,27
F - art. plást. borrachas e outros	.....	28,73	.....	852,86
G - de refrigerantes	.....	20,75	.....	677,27
H - de tecidos e roupas feitas	.....	50,12	.....	1559,38

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

I - de jornais e revistas	.....	28,73	.....	852,86
J - artigos carnavalesco	.....	28,73	.....	852,86
K - demais artigos permitidos	.....	28,73	.....	852,86

2 - Comércio Ambulante e Feirante

A - prod. Hortifrutigrangeiros	.....	183,96
B - prod. de alimentação	.....	183,96
C - frutas	.....	183,96
D - armarinhos e miudezas	.....	183,96
E - tecidos e roupas feitas	.....	183,96
F - bilhetes de lotéricas	.....	183,96
G - demais artigos permitidos	.....	183,96

TABELA ANEXA N.º IV

Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares

1 – Arruamentos		
a) - até 10.000 m2	.....	526,77
b) – até 15.000 m2	.....	631,30
c) - até 20.000 m2	.....	727,46
d) - acima de 20.000 m2	.....	1036,82

2 – Loteamentos
Será cobrada a mesma Taxa de Arruamentos, conforme tabela acima.
3 - Quaisquer outras não especificadas nesta Tabela

a)- por metro quadrado	.....	0,77
b)- pôr metro linear	.....	1,02

TABELA ANEXA N.º V
Taxa de Licença para Publicidade

1 – Espécie de Publicidade
Alto-falante, rádio, vitrola e congêneres, quando permitido no interior do estabelecimento 13,38
2 – Anúncios
Sob a forma de cartaz ou similar, colocado no interior do estabelecimento 13,38
3 – Letreiro, Placa ou Dístico
Metálico ou não, com indicação ou profissão, arte, ofício, comércio, indústria, nome e endereço, quando colocados na parte interna do prédio 13,38
4 - Painel, Cartaz ou Anúncio
Inclusive letreiros semelhantes, pintado nas partes exteriores por letreiro, placa ou dístico e por ano 16,73
5 – Propaganda oral ou feita através de música ou alto-falante

a) – por dia	.....	13,38
b) – pôr mês	.....	50,19
c) – por ano	.....	117,07

TABELA ANEXA N.º VI
Taxa de Licença de Div. Públicas, Alvarás de Licença para Funcionamento de:
TABELA "A"

1 – Bar noturno, com música em geral ou bar noturno dançante	.....	117,07
2 - Discotecas e boates	.....	129,62
3 - Clubes e Diversões	.....	100,34
4 - Dança em bar ou restaurante comum, que disponha de pista de dança	.....	100,34

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

5 – Teatro	41,82
6 – Cinema	41,82
7 - Jogo de Bilhar, Carambola, Snooker, Bilhar Universal, Bilhar 4º Centenário, Bilhar Miniatura ou Jogo de Bilhar	33,46
8 - Pebolim, aparelho de jogo de futebol de mesa	33,46
9 - Máquinas ou aparelhos mecânicos, eletrônicos ou manuais, máquinas ou aparelhos em geral de diversões e recreação	50,19
10- Bailes públicos com cobrança de ingresso	58,55
11- Jogos de bocha e malhas explorados comercialmente	41,82
12- Dama, Gamão , Dominó, explorados comercialmente	20,91
13- Jogo de carteado permitido em associação, agremiação, clubes ou sociedade recreativa ou sociedade mista, recreativa esportiva, recreativa cultural, recreativa literária, recreativa beneficente e outras sociedades em cujo estatuto contenha finalidades recreativas	117,07

TABELA "B"

1 - Audições, Bailados, canto, declamações, concertos e espetáculos públicos em geral	46,00
2 - Festas juninas em geral	46,00
3 - Baile em geral	46,00
4 - Baile Carnavalesco	62,73
5 -Circos e Parques de Diversões	46,00
6 - Exposições e Quermesses	20,91
7 - Leilões	100,34

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

D E C R E T O 1442 de 18 de Janeiro de 2023

"Atualiza a Tabela IV, Anexo na Lei N.º 140/2.002, que dispõe sobre alteração na Tabela para Cobrança da Taxa de Expediente da Lei Complementar N.º 006/97"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizada a Tabela IV, da Lei N.º 140/2002 de 15 de Fevereiro de 2.002.

Art. 2º - O valor de atualização tem como referência o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC do IBGE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 1354/2022, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 18 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

TABELA IV
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE
DISCRIMINAÇÃO

I – EXPEDIENTE

A.	Guia de Recolhimento	1,84
B.	Taxa de Protocolo	4,77
C.	Atestado por folha	16,05
D.	Certidões por folha	16,05
E.	Alvará por folha	16,05
F.	Inscrição Municipal	16,05
G.	Baixa de qualquer natureza	16,05
H.	Decreto contendo aprovação de arruamento e loteamento	32,02
I.	Contratos	32,02
J.	Transferência	16,05
K.	Fornecimento de 2ª via/recibo	16,05
L.	Buscas por ano ou fração	6,72
M.	Aprovação de desdobro ou desmembramento	22,17
N.	Habite se por unidade	22,17

II – CEMITÉRIO

A.	Alvará para construção de túmulos	16,02
B.	Alvará para reforma de túmulos	16,02
C.	Fornecimento de placas de sepultamento	12,99

Inumação de Cadáver - Sepultamento Simples

D.	Adultos - na terra	79,88
E.	Menores - na terra	48,06

Terreno em Cemitério (Perpétua)

F.	Adulto ou menores	95,90
G.	Exumação de cadáver (retirada de ossada) maior ou menor	48,06
H.	Abertura de carneira para nova inumação	48,71
I.	Abertura de perpétua (Terra) para nova inumação	32,03
J.	Abertura de jazigo para nova inumação	79,88
K.	Carneira simples	415,20
L.	Carneira Dupla	670,54

III - LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

1.	Casas de tipo populares até 60 m²	Isento
2.	Construção de qualquer tipo, de mais de 60 até 100 m²	0,68
3.	Construção de qualquer tipo acima de 100 m²	0,90
4.	Barracões e galpões por m² de área construída	0,53

.....

D E C R E T O 1443 de 18 de Janeiro de 2023

"Altera o valor de Base de Cálculo – U.F.M. de que trata o Artigo 2º da Lei n.º 138, de 12 de Dezembro de 2.001"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º - O valor de Base de Cálculo – U.F.M. de que trata o Artigo 2º da Lei n.º 138, de 12 de Dezembro de 2.001, passa a ter o valor de R$ 4.906,60 (Quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - O valor atualizado tem como referência o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 1351/2022, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Em Vitória Brasil, 18 de janeiro de 2.023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1444 de 18 de Janeiro de 2023

"Altera o valor de referência que trata o Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 138 de 12 de Dezembro de 2.001"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º O valor de referência que trata o Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 138 de 12 de Dezembro de 2.001, passa a ser de R$ 190,40 (Cento e noventa reais e quarenta centavos).

Art. 2º Os valores atualizados tem como referência o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1356/2022, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 18 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....